



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1581/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA 20 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Rosemeire Miranda Rocha</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 12 de Julho de 2023.

### ASSINANTES:

**Contratante:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Secretaria de Educação

**Contratada:** Maria José de Aquino – Representante da Empresa

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
LICITAÇÃO.....1

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022  
PARTES: CONTRATANTE: FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE AQUINO - ME

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 061/2022, Pregão Presencial nº 022/2022.**

Art. 57 § 2º que dispõe: "Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro no fundamento acima, prorroga a vigência contratual em mais 90 (noventa) dias sem alteração dos valores pagos mensalmente, mantendo o valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Com as alterações, a CLÁUSULA QUINTA do Contrato passou a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – O PRAZO** – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2022, passará de 15/07/2023 para 15/10/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 050/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.